



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 036, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal Nº 3.566, de 10 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente, no montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 0010 - Saúde

Subfunção: 0301 - Atenção Básica

Programa: 0115 - AÇÕES E SERVIÇOS DA REDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.

Ação: 2298 - FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - OFICINAS TERAPEUTICAS

Elemento: 3390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Vínculo: 16217001 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual- Atenção Básica..... R\$ 100.000,00

Total do Crédito..... R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º, a redução da seguinte dotação:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 0010 - Saúde

Subfunção: 0301 - Atenção Básica

Programa: 0115 - AÇÕES E SERVIÇOS DA REDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.

Ação: 2297 - FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - NAAB

Elemento: 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização..... R\$ 60.000,00

Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo..... R\$ 40.000,00

Vínculo: 16217001 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual- Atenção Básica

Total do Crédito..... R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 30 DE ABRIL DE 2026.


LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei Nº 036, de 30 de abril de 2026, que tem por finalidade autorizar a suplementação de dotação orçamentária mediante a utilização de recursos financeiros remanescentes do exercício anterior, devidamente apurados no balanço patrimonial. A medida se faz necessária considerando que tais recursos não foram integralmente executados no exercício anterior, permanecendo disponíveis em caixa e vinculados à finalidades específicas, cuja continuidade das ações e serviços públicos exige sua reprogramação no orçamento vigente.

Destaca-se que a suplementação proposta visa assegurar a manutenção e a ampliação de políticas públicas essenciais, evitando a descontinuidade de programas, especialmente na área da saúde, bem como garantir maior eficiência na aplicação dos recursos públicos já disponíveis.

Ademais, a utilização do superávit financeiro do exercício anterior está em conformidade com a legislação vigente, permitindo ao ente público otimizar a gestão orçamentária e financeira, em observância aos princípios da responsabilidade fiscal e do planejamento governamental.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei busca adequar o orçamento atual à real disponibilidade financeira do Município, possibilitando a execução de despesas necessárias e previamente planejadas, mas que não puderam ser integralmente realizadas no exercício anterior.

Atenciosamente,

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal